



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



REQUERIMENTO DE ALUNO ESPECIAL

Nome: _____

Instituição de origem: _____ Curso: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Tel: _____ Cel: _____ e-mail: _____

Declarando estar ciente da Resolução nº 015/04-CEPE, de 29 de setembro de 2004, segundo a qual o Aluno Especial poderá cursar um total máximo de quatro disciplinas, sendo o limite de duas disciplinas por semestre, requer matrícula como **Aluno Especial** nas disciplinas abaixo relacionadas:

Código: _____ Denominação: _____

Anexar os seguintes documentos:

- **Cópia do RG;**
- **Cópia do CPF;**
- **Caso seja formando, apresentar declaração de matrícula em instituição de ensino superior (contendo o carimbo do setor responsável ou código de autenticidade);**
- **Caso seja formado, apresentar cópia do diploma de ensino superior;**
- **Cópia do Histórico Escolar do ensino superior (contendo o carimbo do setor responsável ou código de autenticidade, caso seja formando);**

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente

ONDE E QUANDO SE INSCREVER? O requerimento e documentos devem ser apresentados na Seção de Protocolo da UFRR no prazo determinado pelo Calendário Universitário.

HÁ POSSIBILIDADE DE INDEFERIMENTO INICIAL? Sim. Os requerimentos que derem entrada fora do prazo estabelecido no Calendário Universitário (disponível no site www.ufrb.br) ou com falta de documentos estabelecidos pela Resolução 015/04 – CEPE serão de imediato indeferidos.

COMO SE DÁ A SELEÇÃO DE ALUNOS? Os requerimentos que atenderem à Resolução 015/04 CEPE e ao prazo de entrada na Seção de Protocolo serão encaminhados ao DERCA para seleção de acordo com a demanda de alunos e oferta de vagas.